



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (66) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2022.

SÚMULA: Define o Detalhamento das despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O detalhamento das despesas, no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, a vigorar no Exercício Financeiro de 2023, fica assim definido:

01 001 – CÂMARA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL.

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$= 200.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$= 100.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$= 892.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$= 168.000,00
3190.96.00.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado	R\$= 30.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais -RPPS	R\$= 24.000,00
3191.96.00.00.00 – Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado	R\$= 5.000,00
3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil	R\$= 60.000,00
3390.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$= 1.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$= 70.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$= 10.000,00
3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$= 365.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$= 3.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$= 190.000,00
3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação	R\$= 120.000,00
3390.41.00.00.00 – Contribuições	R\$= 17.000,00
3390.93.00.00.00 – Indenizações e restituições	R\$= 413.000,00
3391.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 5.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$=2.673.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação afixação, com efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em 03 de Novembro de 2022.

ARNALDO FRANÇA
1º Secretário

LEONIR RIZZI
Presidente